



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº 16/2022/FAR/REI/IFTO, DE 19 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES DO
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA COLABORADOR

CONCEDENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
– **Campus Avançado Formoso do Araguaia**, com sede em Formoso do Araguaia – TO, na Rua do Açude, S/N, CEP 77470-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Manoel Delintro de Castro Neto, brasileiro, inscrito no CPF Nº 837.436.501-34, RG Nº 290554 SSP/TO.

BOLSISTA COLABORADOR: _____
estudante, nacionalidade _____, RG _____, CPF _____
_____, residente e domiciliado em _____
_____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Compromisso de Bolsa Auxílio**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Cláusula 1ª – O presente Termo de Compromisso tem como OBJETO o desenvolvimento de atividades, no âmbito do Campus Avançado Formoso do Araguaia, a ser realizado pelo BOLSISTA COLABORADOR que se encontra matriculado no Curso _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Avançado Formoso do Araguaia.

Cláusula 2ª – O objetivo do presente instrumento é auxiliar na manutenção financeira do estudante, durante o período escolar e a experiência prática do aprendizado teórico,

aperfeiçoamento técnico, científico e de desenvolvimento humano, de forma a complementar o ensino e aprendizagem em consonância com o calendário escolar.

Cláusula 3ª – Quaisquer dúvidas, dificuldades ou problemas concernentes às atividades realizadas pelo BOLSISTA deverão ser comunicados expressamente à CONCEDENTE, da Gerência de Ensino.

DA CARGA HORÁRIA

Cláusula 4ª – O BOLSISTA terá uma jornada de até **20 horas semanais**, sendo cumpridas até 04 horas diárias, no período matutino ou vespertino (até às 18h00min), ficando deste modo completamente compatível com o horário escolar e com a legislação vigente.

Cláusula 5ª – No período das férias escolares os contratantes estabelecerão os critérios específicos para o cumprimento da carga horária.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª – No decorrer da vigência do presente instrumento, o BOLSISTA se compromete a realizar as atividades requeridas pela CONCEDENTE.

Cláusula 8ª – O BOLSISTA se compromete a prestar informações ou esclarecimentos, através da Gerência de Ensino, sobre qualquer impedimento, dificuldade ou problema que porventura ocorram em suas atividades acadêmicas ou no cumprimento de suas funções.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª – O Campus Avançado Formoso do Araguaia se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)**, para 4 horas diárias de atividades, totalizando 20 horas semanais e uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para 2 horas diárias de atividade, totalizando 10 horas semanais.

Cláusula 10ª – A bolsa referida acima, não configura remuneração trabalhista, portanto, poderá ser modificada mediante ajuste das partes.

DO PRAZO

Cláusula 11ª – O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o IFTO - Campus Avançado Formoso do Araguaia e o bolsista colaborador terá duração de três meses, podendo ser renovado por igual período até o final do ano letivo 2022, seguindo o calendário escolar/acadêmico, ou rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal. O termo de compromisso poderá ser estendido de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ultrapassar o ano letivo de 2022 para o ano letivo de 2023.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª – As partes poderão interromper ou rescindir o presente instrumento, desde que haja comunicado por escrito, ou seja, mediante assinatura do Termo de Desligamento ou Termo de Desistência.

Cláusula 13ª – A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, bem como, se o BOLSISTA agir de forma prejudicial em relação à concedente.

Cláusula 14ª – O estudante perderá o direito de permanecer como bolsista após a conclusão do curso no qual está matriculada e/ou poderá rescindir o termo quando houver reprovação do módulo/período.

DOS DIREITOS

Cláusula 15ª – O bolsista poderá ser dispensado para participar de aulas práticas e atividades culturais desde que autorizado pela chefia imediata.

Cláusula 16ª – É permitida a entrada de bolsista no recinto escolar no seu horário de atividades, desde que devidamente identificada e autorizada.

Cláusula 17ª – O bolsista tem direito a receber o comprovante do período que exerceu atividades como bolsista, expedido pelo setor que desenvolveu as atividades.

Cláusula 18ª – O bolsista que solicitar encerramento da bolsa receberá seu pagamento até o último dia trabalhado.

DOS DEVERES

Cláusula 19ª – Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto aos assuntos inerentes ao setor onde desenvolverá suas atividades.

Cláusula 20ª – Ser educado com as pessoas.

Cláusula 21ª – Zelar pela aparência pessoal e pelo ambiente de atividade.

Cláusula 22ª – Cumprir seu horário de atividade, evitando atrasos e saídas antecipadas, devendo estar ciente de que poderá ocorrer corte de ponto em caso de ausência não justificada.

Cláusula 23ª – Ter iniciativa própria e criatividade, desde que não extrapolem as normas do IFTO – Campus Avançado Formoso do Araguaia e do Setor onde desenvolve as atividades.

Cláusula 24ª – Não se afastar do seu local de atividade a não ser em caso de extrema necessidade, desde que comunique sua chefia imediata.

Cláusula 25ª – Participar das reuniões do Programa de Acompanhamento dos Bolsistas.

Cláusula 26ª – Observar e cumprir com as atribuições descritas no Edital de Seleção de Bolsista Colaborador.

Cláusula 27ª – O bolsista que interromper ou rescindir o presente instrumento deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes de deixar a bolsa, fazer a comunicação à Gerência de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Avançado Formoso do Araguaia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 28ª – O presente termo de compromisso passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Cláusula 29ª – O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício.

Cláusula 30ª – Ao final do presente termo, o BOLSISTA poderá solicitar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Avançado Formoso do Araguaia, uma declaração das atividades exercidas, para efeito de curriculum.

Cláusula 31ª – Os casos omissos a este Termo de Compromisso serão resolvidos, após análise individual, pela Gerência de Ensino do Campus Avançado Formoso do Araguaia – IFTO.

Formoso do Araguaia, ____/____/____

Bolsista e/ou Responsável

MANOL DELINTRO DE CASTRO NETO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, **Diretor**, em 19/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1601440** e o código CRC **9D8584C4**.

Rua do Açude, s/ n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008830/2022-41

SEI nº 1601440